



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 56

São Paulo, quinta-feira, 24 de novembro de 2011

Número 219

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO

ALDA MARCO ANTONIO

LEIS

LEI Nº 15.479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 161/11, DO VEREADOR SENIVAL MOURA)

Denomina Praça Maria Anunciada Torres Batista a área verde pública inominada delimitada pelas Ruas Luís Elson e Herculano José dos Santos, situada no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Maria Anunciada Torres Batista a área verde pública inominada delimitada pelas Ruas Luís Elson e Herculano José dos Santos (Setor 202 - Quadra 35), situada no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

LEI Nº 15.480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 168/11, DO VEREADOR TONINHO PAIVA)

Denomina Praça Manuel Marcos Senra Azevedo o espaço livre público inominado delimitado pelo artigo 1º do Decreto nº 2.803, de 28 de janeiro de 1955; revoga o artigo 3º do Decreto nº 19.547, de 3 de abril de 1984, e denomina a Rua Tujuba.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manuel Marcos Senra Azevedo o espaço livre público inominado, delimitado pela Avenida Onze de Junho e Rua Haberbeck Brandão (Setor 42 - Quadra 207), Distrito de Moema, Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

LEI Nº 15.481, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 418/10, DO VEREADOR TONINHO PAIVA)

Denomina Praça Manoel Cassimiro Borges o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Frei Fidélis Mota, Serra do Itaqueri e Pico da Neblina, situado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Cassimiro Borges o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Frei Fidélis Mota, Serra do Itaqueri e Pico da Neblina (Setor 131 - Quadra 72), situado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

LEI Nº 15.482, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 551/10, DO VEREADOR JOSÉ FERREIRA-ZELÃO)

Denomina Travessa Nathanael Nunes Barreto o logradouro público inominado conhecido por viela "um", que começa na Rua Tibúrcio de Sousa e termina na Rua Luís de Araújo Coura, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Nathanael Nunes Barreto o logradouro público inominado conhecido por viela "um", que começa na Rua Tibúrcio de Sousa e termina na Rua Luís de Araújo Coura (Setor 134 - Quadra 242), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

LEI Nº 15.483, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 565/10, DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS)

Denomina Praça Afrânio Alves Porto o espaço livre público inominado localizado entre a Avenida Kemel Addas e a Rua Desembargador Isnard dos Reis, no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Afrânio Alves Porto o espaço livre público inominado localizado entre a Avenida Kemel Addas e a Rua Desembargador Isnard dos Reis (Setor 229 - Quadra 75), no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

DECRETOS

DECRETO Nº 52.808, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Dá nova redação aos itens que denominam a Rua Barra do Rio Grande e a Rua Coemã, constantes do artigo 1º do Decreto nº 2.803, de 28 de janeiro de 1955; revoga o artigo 3º do Decreto nº 19.547, de 3 de abril de 1984, e denomina a Rua Tujuba.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 2010-0.192.882-9,

DECRETA:

Art. 1º. Os itens que denominam a Rua Barra do Rio Grande e a Rua Coemã, constantes do artigo 1º do Decreto nº 2.803, de 28 de janeiro de 1955, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
Rua Barra do Rio Grande, CODLOG 02.863-0, a rua sem nome que começa na Rua Tujuba (setor 60 - quadras 315 e 317) e termina na Rua Tiepiranga (setor 60 - quadras 237 e 309).
.....

Rua Coemã, CODLOG 05.155-1, a rua Dois que começa na Rua Tiepiranga (setor 60 - quadras 238 e 309) e termina na Rua Goiapi (setor 60 - quadra 122).
..... " (NR)

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 19.547, de 3 de abril de 1984.

Art. 3º. Fica denominado Rua Tujuba, CODLOG 24.328-0, o logradouro assim designado pelo item 1.10 da Portaria SF nº 227/79, conhecido por Rua Jaborandi, que começa na Rua Francisco Xavier Paes Barreto (setor 60 - quadras 316 e 317) e termina a aproximadamente 40 metros além da Rua Barra do Rio Grande (setor 60 - quadra 315), situado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

DECRETO Nº 52.809, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 650.000,00, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Tribunal de Contas do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.2810.2050	Administração do Tribunal de Contas do Município de São Paulo	
31209600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600.000,00
		650.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.2810.2050	Administração do Tribunal de Contas do Município de São Paulo	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
		650.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

DECRETO Nº 52.810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 54.284.000,00, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 54.284.000,00 (cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.2610.4000	Administração da Secretaria Municipal de Finanças	
33901400.02	Diárias - Civil	40.000,00
17.10.04.126.2620.2171	Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
18.10.10.301.1111.4111	Implementação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000.000,00
18.10.10.302.1111.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33903000.02	Material de Consumo	15.100.000,00
18.10.10.302.1114.4106	Implementação e Manutenção da Assistência Farmacêutica e Remédio em Casa	
33903000.02	Material de Consumo	5.000.000,00
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação e Pagamentos	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		54.284.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.128.1540.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSF	
33903000.02	Material de Consumo	57.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.000,00
33904700.02	Obrigações Tributárias e Contributivas	86.500,00
18.10.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
33901400.02	Diárias - Civil	30.000,00
33903200.02	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00
33903500.02	Serviços de Consultoria	200.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
33903900.02	Indenizações e Restituições	400.000,00

18.10.10.301.1111.4111	Implementação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
33901400.02	Diárias - Civil	11.000,00
33903000.02	Material de Consumo	44.000,00
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332.200,00
44505200.02	Equipamentos e Material Permanente	707.500,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00
18.10.10.301.1111.4124	Implantação e Manutenção do Serviço Especializado em Saúde Mental	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
33903000.02	Material de Consumo	297.800,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.100,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
18.10.10.301.1111.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33901400.02	Diárias - Civil	30.000,00
33903000.02	Material de Consumo	27.000.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
18.10.10.301.1111.4133	Operação e Manutenção DST/AIDS	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
44505200.02	Equipamentos e Material Permanente	60.400,00
18.10.10.301.1114.4109	Operação e Manutenção das Farmácias Populares	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.100.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
18.10.10.302.1111.4103	Oper/Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
18.10.10.302.1111.4105	Oper. Manut. Serv.de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903000.02	Material de Consumo	1.704.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
18.10.10.302.1112.3101	Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.991.500,00
28.17.28.122.0000.0046	Outras Dívidas	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.184.000,00
		54.284.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2011.

PORTARIAS

PORTARIA 1250, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1- Designar a senhora MAGNÓLIA GRIPP BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS, RF 605.407.2, vínculo 1, para, no período de 12.12.2011 a 26.12.2011, substituir a senhora VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI, RF 559.539.8, vínculo 1, no cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

2- Formalizar a designação do senhor OSMAR RODRIGUES DE MORAES, RF 797.924.0, por ter, no período de 12.08.2011 a 23.08.2011, substituído o senhor JORGE AUGUSTO LEME, RF 669.549.3, no cargo de Subprefeito, Ref. SP, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, à vista de seu impedimento legal, por licença médica.

3- Formalizar a designação do senhor ALFREDO CONSIGLIO CARRASCO, RF 626.885.4, por ter, nos períodos de 13.10.2011 a 19.10.2011 e de 31.10.2011 a 07.11.2011, substituído o senhor FERNANDO ELIAS ALVES DE MELO, RF 740.680.1, no cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura São Mateus, à vista de seus impedimentos legais, por férias.

4- Designar o senhor SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, RF 786.436.1, para, no período de 10.11.2011 a 24.11.2011, substituir o senhor EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES, RF 755.090.1, no cargo de Subprefeito, Ref. SP, da Subprefeitura M'Boi Mirim, à vista de seu impedimento legal, por férias.

5- Designar a senhora PATRIZIA MIRIAN NOBIS BRAGA, RF 749.723.7, para, no período de 16.11.2011 a 25.11.2011, substituir o senhor EDUARDO PEREIRA DA SILVA, RF 788.825.2, no cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santo Amaro, à vista de seu impedimento legal, por férias.

6- Designar a senhora MARIA LIGIA SIMÕES DE CARVALHO, RF 560.835.0, para, no período de 21.12.2011 a 30.12.2011, substituir o senhor WAGNER CAMPOS DO NASCIMENTO, RF 792.932.3, no cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Butantã, à vista de seu impedimento legal, por férias.

7- Designar o senhor ARY FARIAS MACHADO FILHO, RF 799.557.1, para, no período de 26.12.2011 a 14.01.2012, substituir a senhora ELENICE DE SOUZA AZEVEDO FRANCO, RF 570.290.9, no cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, à vista de seu impedimento legal, por férias.